



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.062**  
de 19 de março de 2019.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)*

*“Denomina de Rua Júlio Vaz de Carvalho, a via pública com início no cruzamento com a Rua Thomaz Matheus, e prolongamento da Rua Napoleão Laureano, bem como todo e qualquer prolongamento dela, até encontrar o início da Estrada Municipal Domingos Papa, BTC 080 e revoga o Decreto nº 1.883, de 16 de junho de 1971, que denominava referida via não prevendo prolongamentos”.*

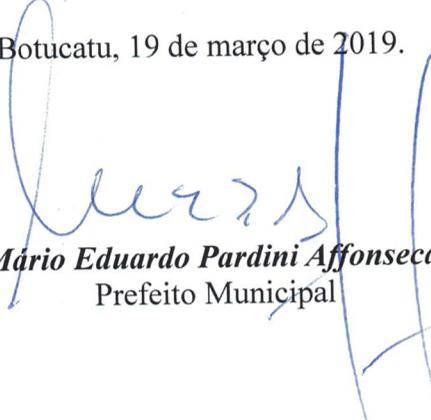
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**JÚLIO VAZ DE CARVALHO**” a via pública que tem o seu início no cruzamento com a Rua Thomaz Matheus, antiga Rua 06 da Vila Nossa Senhora de Fátima, e prolongamento da Rua Napoleão Laureano, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo terá a mesma denominação, até encontrar o início da Estrada Municipal Domingos Papa, BTC 080.

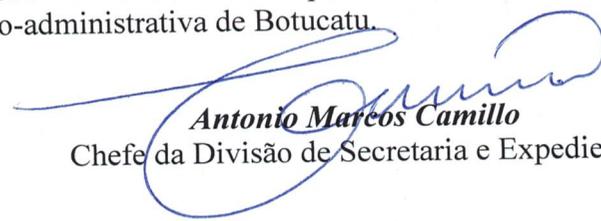
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.883, de 16 de junho de 1971, que denomina de "Júlio Vaz de Carvalho" a atual rua sem denominação situada entre os loteamentos, Jardim Nova Botucatu, Vila Paulista II Gleba e Vila Nossa Senhora de Fátima tendo início na Rua 06 deste último, e seu término na Rua I da Vila Paulista II Gleba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2019.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de março de 2019 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente